

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA A FESTA DE FEVEREIRO 2023. ....



**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA A FESTA DE FEVEREIRO 2023.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA A FESTA DE FEVEREIRO 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA**, no uso das atribuições que lhe conferem,

**OBJETO**

Constitui objeto deste CREDENCIAMENTO a convocação de todos, pessoas físicas e jurídicas, que possuam interesse em obter a cessão de pontos provisórios de barracas no dia 03, 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2023. Os espaços serão cedidos através de Termo de Compromisso com os credenciados para realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no dia e horários do período do evento.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente tem como objeto a exploração de barracas (para venda de alimentos, bebidas e afins). Será permitida somente uma inscrição por requerente ou cônjuge, por empresa individual, por entidade sem fins lucrativos (já incluídos seus membros diretores). A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis. Todo Credenciado deverá portar durante todo o período do evento: a) Credenciamento emitido pela SEAF; b) Documento de identificação pessoal com foto; c) Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex: toucas, luvas, aventais etc).

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão se inscrever no período **de 17 a 31 de janeiro de 2023**, das 08h às 12h de segunda a sexta-feira, no Setor de Tributos. O preenchimento dos locais de instalação das barracas e afins será definido pela ordem de inscrição.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

- Pagar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, retirado no Setor de Tributos.
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo;
- Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, **sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante**, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas;
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;



Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

- Limitar-se a comercializar apenas os produtos que forem cadastrados;
- Não utilizar alto-falantes;

**DAS PENALIDADES**

A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da permissão. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Acajutiba, 16 de janeiro de 2023.

*Gilliana Oliveira Souza*

*Secretária de Administração e Finanças*



Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77